

SESSÃO NACIONAL
8 e 9 de maio de 2017

**A Constituição que temos, a Constituição que
queremos: desafios ao Poder Local**

40 anos de Constituição da República Portuguesa e do Poder Autárquico

Recomendação à Assembleia da República

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. No seguimento do artigo 117.º da Constituição, reforçar os mecanismos de responsabilização dos detentores de poder político, através de um agravamento da pena dos processos relativos a casos de gestão danosa do bem público.
2. Instituir as regiões administrativas, reajustando-as às existentes CCDRs, de forma a fomentar a descentralização do poder central, aproximando os cidadãos mediante a realização de um novo referendo (artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa) e alargando o poder das autarquias, com vista à satisfação das necessidades prementes das populações e incrementando o desenvolvimento das diferentes regiões de forma igualitária, promovendo a redução das assimetrias litoral/interior que se verificam no nosso País.
3. Revisão e reestruturação das funções das autarquias, responsabilizando-as e autonomizando-as, no que se refere ao funcionamento dos seus setores públicos, recorrendo aos números 1 e 2 do artigo 254.º da Constituição para assegurar os fundos necessários a essa gestão, assim se condicionando, positivamente, a autonomia do poder local, com o objetivo de descentralizar a autarquia local do poder central e, simultaneamente, satisfazer as necessidades da população.
4. Reforçar as competências de decisão ao nível do poder local, eliminando a necessidade de serem transferidas para instâncias superiores, de modo a agilizar o processo, reduzindo a carga burocrática que isso acarreta atualmente, para que os municípios e freguesias possam exercer o seu poder em pleno.
5. Estabelecer um diálogo obrigatório entre o poder central e local sempre que alguma medida ou lei venha a modificar geograficamente ou politicamente o segundo. Em caso de impasse, a voz do povo, através de um referendo, será soberana.
6. Delegação de competências, através dos contratos interadministrativos, do poder central para o poder local no que se refere a várias áreas de governação, para uma gestão mais

eficaz dos recursos nacionais, pois as entidades locais são verdadeiras conhecedoras da realidade local.

7. Facilitar a integração na vida administrativa local através de referendos e outros mecanismos de intervenção, de modo a haver maior divulgação de verbas já existentes (orçamento participativo) que incentivam a cooperação entre habitantes das localidades e as suas câmaras municipais.
8. Inventariar, recuperar e rentabilizar, através da atração de investimento privado, os recursos endógenos e o património municipal, simplificando os processos deste fundo destinado à revitalização das estruturas já existentes, potenciando mais recursos financeiros para a gestão autárquica.
9. Implementação obrigatória de assembleias municipais jovens sem associação partidária e também de orçamentos participativos jovens para que os jovens sintam motivação para participar ativamente na vida política local, de forma consciente.
10. Adotar medidas que promovam a consciência cívica e a cidadania participativa, tais como: a criação de uma plataforma digital destinada à realização de atos eleitorais e de consulta pública; a criação de um conteúdo programático educativo que exercite as competências cívicas e sensibilize os jovens para a importância do voto, a inserir com carácter obrigatório numa das disciplinas do ensino secundário da área das ciências humanas e sociais; criação de um órgão escolar no ensino secundário composto por alunos e que sirva para debater os problemas coletivos e propor soluções; criação de uma hora mensal nas turmas do ensino básico destinada a fomentar o interesse dos mais novos pelo debate político e pela decisão conjunta, e também através de um grupo de debate com carácter consultivo e de assessoria local e dinamização de debates e iniciativas de esclarecimento, visando a educação sobre a realidade local e uma melhor gestão administrativa dos concelhos através de uma relação mais estreita entre eleitos e eleitores.

Aprovada na Sessão Plenária de 9 de maio de 2017.

Os Membros da Mesa

Presidente, Sara Santos

Vice-Presidente, Marta Inácio

Secretário da Mesa, Miguel Parente

Secretária da Mesa, Inês Português